



CONTRATO

CFP-005/2021-PE-007/2021/SEMAD-SELIC-PMM

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº CFP-005/2021-PE-007/2021/SEMAD-SELIC-PMM, QUE FAZEM ENTRE SI O(A).MUNICÍPIO DE MELGAÇO, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, E A EMPRESA A C G COSTA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº: 04.876.470/0001-74, localizada na Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA - CEP: 68.490-000, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. Prefeito **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, brasileiro, solteiro, prefeito, portador do RG nº: 4684033 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.201.832-34, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, próximo ao Canto Amazônico, Miritizal, Melgaço/PA, CEP: 68.490-000; denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA, A C G COSTA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 41.968.995/0001-66; neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANE CAROLINE GONÇALVES COSTA**, portador(a) do RG nº 7827519 PCDI/PA, e CPF nº .020.839.752-35, residente e domiciliado Rua Coronel Guedes, s/n, Bairro: Centro, na Cidade de Portel/PA; tendo em vista o que consta no Processo nº **2021.0507.1423-SELIC/PMM** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº : PE-007/2021-SELIC-PMM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO A SUBSIDIAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINIZAÇÃO PÚBLICA ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MELGAÇO**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição dos Itens – Planilha):

Item	Descrição	Quant.	Unidade	% Itens/ARP	Valor Unitário	Vlr. Total
------	-----------	--------	---------	----------------	----------------	------------



1	Abraçadeira Tipo D Com Parafuso De 1.1/2	600	Unidades	420	R\$ 2,49	R\$ 1.045,80
2	Abraçadeira Tipo D Com Parafuso De 2.1/2	600	Unidades	420	R\$ 3,72	R\$ 1.562,40
3	Abraçadeira Tipo D Com Parafuso De 3"	600	Unidades	420	R\$ 3,90	R\$ 1.638,00
4	Armação Pressbow 1 Isolador	300	Unidades	210	R\$ 20,12	R\$ 4.225,20
5	Armação Pressbow 2 Isolador	200	Unidades	140	R\$ 26,00	R\$ 3.640,00
6	Armação Pressbow 3 Isolador	200	Unidades	140	R\$ 45,89	R\$ 6.424,60
7	Armação Pressbow 4 Isolador	100	Unidades	70	R\$ 90,20	R\$ 6.314,00
8	Base Para Rele Fotocélula Fotoelétrica Bivolt Pvc	800	Unidades	560	R\$ 7,99	R\$ 4.474,40
9	Bocal de louça reforçado E27	500	Unidades	350	R\$ 4,14	R\$ 1.449,00
10	Bocal de louça reforçado E40	500	Unidades	350	R\$ 8,22	R\$ 2.877,00
11	Braço Iluminação Publica 3,6 Mt X 48mm	500	Unidades	350	R\$ 179,09	R\$ 62.681,50
12	Braço Iluminação Publica 1,5 Mt X 48mm	500	Unidades	350	R\$ 77,99	R\$ 27.296,50
13	Iluminação Pública De Uso Externo Fechada Lp305	600	Unidades	420	R\$ 186,00	R\$ 78.120,00
14	Cabo de alumínio duplex 10mm	2.000	Metros	1400	R\$ 2,99	R\$ 4.186,00
15	Cabo Elétrico Multiplexado Quadriplex 16mm	1.000	Metros	700	R\$ 9,63	R\$ 6.741,00
16	Cabo Elétrico Multiplexado Quadriplex 25mm	1.000	Metros	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
17	Cabo Elétrico Multiplexado Quadriplex 35mm	1.000	Metros	700	R\$ 20,71	R\$ 14.497,00
18	Cabo Elétrico Multiplexado tríplex 10mm	1.000	Metros	700	R\$ 4,77	R\$ 3.339,00
19	Cabo Elétrico Multiplexado tríplex 16mm	1.000	Metros	700	R\$ 6,93	R\$ 4.851,00
20	Cabo Elétrico Multiplexado tríplex 25mm	1.000	Metros	700	R\$ 10,87	R\$ 7.609,00
21	Cabo Elétrico Multiplexado tríplex 35mm	1.000	Metros	700	R\$ 13,37	R\$ 9.359,00
22	Cabo flexível cobre 4mm	2.000	Metros	1400	R\$ 3,02	R\$ 4.228,00
23	Cabo Flexível cobre 6mm	2.000	Metros	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
24	Cabo flexível cobre 10mm	1.000	Metros	700	R\$ 7,80	R\$ 5.460,00
25	Cabo flexível cobre 16mm	2.000	Metros	1400	R\$ 10,89	R\$ 15.246,00
26	Cabo flexível cobre 2,50mm	2.000	Metros	1400	R\$ 2,67	R\$ 3.738,00
27	Cabo flexível cobre 25mm	2.000	Metros	1400	R\$ 14,44	R\$ 20.216,00
28	Cabo flexível cobre 35mm	2.000	Metros	1400	R\$ 21,78	R\$ 30.492,00
31	Cabo Elétrico Flexível tipo PP 3. 2,50mm	500	Metros	350	R\$ 7,00	R\$ 2.450,00
32	Cabo Elétrico Flexível tipo PP 3. 4.00mm	500	Metros	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
33	Cabo Elétrico Flexível tipo PP 4. 2,50mm	500	Metros	350	R\$ 9,20	R\$ 3.220,00
36	Conector Paralelo alumínio 1 parafuso	500	Unidades	350	R\$ 5,98	R\$ 2.093,00
37	Conector Paralelo alumínio 2 parafuso	500	Unidades	350	R\$ 10,79	R\$ 3.776,50
38	Conector Derivação Perfurante Cdp 70 Cabo10 A 95mm	1.000	Unidades	700	R\$ 6,19	R\$ 4.333,00



39	Cordão Torcido 2 x 2,50mm	2.000	Metros	1400	R\$	3,19	R\$	4.466,00
40	Cordão Torcido 2 x 4,00mm	2.000	Metros	1400	R\$	3,00	R\$	4.200,00
41	Fita isolante para baixa tensão - 19mmx20 metros	100	Unidades	70	R\$	7,89	R\$	552,30
42	Fita Isolante para Alta tensão 19mm X 10m	100	Unidades	70	R\$	11,99	R\$	839,30
44	Haste Aterramento 5/8 Por 2.40 Mt	300	Unidades	210	R\$	36,50	R\$	7.665,00
45	Isolador Elétrico tipo Pimentão Olhal Porcelana	400	Unidades	280	R\$	4,48	R\$	1.254,40
46	Isolador Roldana Para Armação Pressbow	600	Unidades	420	R\$	5,69	R\$	2.389,80
47	Lâmpada Vapor Metálico 150w - 220volts	500	Unidades	350	R\$	19,29	R\$	6.751,50
48	Lâmpada Vapor Metálico 250w - 220volts	500	Unidades	350	R\$	21,84	R\$	7.644,00
49	Lâmpada Vapor Metálico 400w - 220volts	300	Unidades	210	R\$	28,39	R\$	5.961,90
50	Lâmpada vapor de sódio de 150w - 220volts	500	Unidades	350	R\$	21,47	R\$	7.514,50
51	Lâmpada vapor de sódio de 250w - 220volts	500	Unidades	350	R\$	45,90	R\$	16.065,00
52	Lâmpada vapor de sódio de 400w - 220volts	500	Unidades	350	R\$	27,99	R\$	9.796,50
53	Luminária Publica Led 150W - Branco - Potência 150W	300	Unidades	210	R\$	390,00	R\$	81.900,00
54	Parafuso M16 c/ Porca e Arruela 250mm	300	Unidades	210	R\$	9,99	R\$	2.097,90
55	Parafuso M16 c/ Porca e Arruela 300mm	300	Unidades	210	R\$	11,70	R\$	2.457,00
56	Parafuso M16 c/ Porca e Arruela 350mm	300	Unidades	210	R\$	13,55	R\$	2.845,50
57	Refletor Holofote Led 150w Bivolt IP66	100	Unidades	70	R\$	176,99	R\$	12.389,30
58	Refletor Holofote Led 200w Bivolt	100	Unidades	70	R\$	188,00	R\$	13.160,00
59	Refletor Holofote Led 100w Bivolt	100	Unidades	70	R\$	92,99	R\$	6.509,30
60	Refletor Holofote Led 300w Bivolt	100	Unidades	70	R\$	265,99	R\$	18.619,30
61	Refletor Holofote Led 400w Bivolt	100	Unidades	70	R\$	270,00	R\$	18.900,00
62	Reator Vapor Metálico 150w 220volts	300	Unidades	210	R\$	48,89	R\$	10.266,90
63	Reator Vapor Metálico 250w 220volts	300	Unidades	210	R\$	61,89	R\$	12.996,90
64	Reator Vapor Metálico 400w 220volts	300	Unidades	210	R\$	77,85	R\$	16.348,50
65	Relé Foto elétrico 1000w 220volts c/ janelas	1.200	Unidades	840	R\$	13,51	R\$	11.348,40
66	Transformador A Óleo Trifásico 30kva	3	Unidades	2,1	R\$	9.500,00	R\$	19.950,00
67	Transformador A Óleo Trifásico 45kva	3	Unidades	2,1	R\$	12.600,00	R\$	26.460,00
68	Transformador A Óleo Trifásico 75kva	2	Unidades	1,4	R\$	10.900,00	R\$	15.260,00



69	Transformador A Óleo Trifásico 15kva	3	Unidades	2,1	R\$ 5.120,00	R\$ 10.752,00
VALOR GLOBAL						R\$ 724.824,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **28/10/2021** e encerramento em **28/10/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **724.824,10**, (**Setecentos e vinte quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dez centavos**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO - 02 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
- AÇÃO: 04.122.0037.2-004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD -
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de MELGAÇO/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Melgaço/PA, 28 de outubro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS
CPF: 912.201.812-34
Prefeito

A C G COSTA COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI
ANE CAROLINE GONÇALVES COSTA
Responsável legal